



Interessado: Conselho Municipal de Educação		
Assunto: Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário		
Processo Interno: 001/16		
Parecer 001	Plenária	Aprovado em 12/05/2016

Relatório

A minuta para o Estatuto do servidor municipal e para o Plano de cargos e salários foi enviada para aprovação na Câmara de Vereadores. O CME teve acesso a essa minuta através dos representantes da Comissão de Educação no Conselho.

Conforme solicitação, a presidência do CME indicou os representantes do SEPE neste conselho, para participarem de um grupo que iria avaliar a minuta. Após a tentativa de exclusão do SEPE pelo executivo, desrespeitando a indicação da Presidência, o Conselho Municipal de Educação não enviou participação para a reunião que iniciaria a referida avaliação.

Pelo exposto, a plenária deste Conselho optou por montar um grupo interno de trabalho para análise dos documentos.

1- Base Legal

- Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação, Lei Federal 11.738/08 Lei Municipal, Lei Municipal n.º 2.389/1990, Lei Complementar n.º 040/2008, Lei Municipal n.º 3.838/2009, Lei Complementar n.º 50/2010, Decreto Municipal n.º 110/2011, Constituição Federal.

2- Análise

É consenso entre os pares deste Conselho, a necessidade de migração dos servidores do município para o Regime estatutário conforme acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, o SEPE e o Ministério Público em 2012.

Após análise do grupo de estudo está claro que o estatuto fere em vários sentidos os direitos adquiridos pelos servidores e não apresenta benefícios significativos. As observações são inúmeras e com relação ao magistério destacam-se:

- ✓ Apesar de passarem a ser regidos pelo estatuto, ficariam como celetistas até a aposentadoria;
- ✓ Aponta para o atendimento à legislação municipal desconsiderando as leis federais;
- ✓ Os profissionais do magistério não aparecem em nenhum quadro de profissionais apresentado apesar de terem sido citados em vários artigos;
- ✓ Avaliação por critérios subjetivos;
- ✓ Fim do adicional de qualificação;
- ✓ Redução da porcentagem do triênio de 5 por cento para 2,50;
- ✓ Revogação das Leis que regem atualmente os planos de cargos e salários dos servidores do magistério;
- ✓ Redução do tempo de licença prêmio;
- ✓ Revogação da LC 40 e da LM 50 sem nada que substituam as garantias e direitos nelas previstos;
- ✓ A minuta do Estatuto em diversos momentos se confunde com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
- ✓ Informações necessárias à análise como, o estudo atuarial, não estão disponibilizadas.

3- Decisão da Plenária

Diante do exposto, resta ao Conselho Municipal de Educação manifestar preocupação com o futuro dos servidores e da rede caso o projeto seja aprovado pela Câmara de Vereadores nos moldes em que foi apresentado apenas para que exista um Estatuto.

O Conselho Municipal de Educação se posiciona contrário a um estatuto que apresenta mais prejuízos do que benefícios